



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 286/99

Sala das Sessões 10 08/99


PRESIDENTE

Conforme documentação que segue anexa, verifica-se que o pedido desse Vereador, com objetivo de o Governo do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria de Esportes, trazer "Curso de Recreação Comunitária", foi deferido para o período de 10 a 12 de setembro próximo.

Diante dessas considerações, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, que através das Secretarias de Esporte e Educação do Município, viabilize a realização do Curso em nossa cidade, conforme informações encaminhadas ao Poder Legislativo Municipal.

Sala das Sessões, 10 de Agosto de 1999.


Roberto Bruno
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

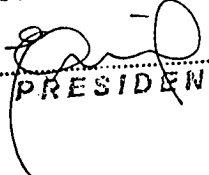
APROVADO

Providência de o respeito

Sala das Sessões 11 de 05 de 99

REQUERIMENTO

Nº 128/99


PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

A Coordenadoria de Esportes do Estado de São Paulo, tem levado aos Municípios Paulistas cursos de formação de Árbitros de Futebol.

Pirassununga ainda não foi contemplada com essa iniciativa, inobstante de ante mão, sabermos que são muitos os jovens corimbatás que se interessam em adquirir essa formação, não só como árbitros de futebol de campo, mas também se especializarem nas regras de futebol de salão.

Por outro lado, a mesma coordenadoria, também disciplina Cursos de "Recreação Comunitária", que também em muito atenderia os anseios dos dirigentes de Associações de Bairros, Professores Estaduais e Municipais, entre outros. Aliás, esse curso de recreação, porque nossa comunidade também não foi contemplada pela Coordenadoria Estadual, esse Vereador em maio do ano passado, endereçou ofício ao Diretor da Divisão de Recreação, Secretaria de Esportes de São Paulo, solicitando a inclusão de Pirassununga no rol das cidades que seriam agraciadas com essas atividades, o que até o momento não aconteceu.

Diante dessas considerações, retorno à baila com o mesmo pedido através do presente requerimento, posto que reputo de grande importância e utilidade os cursos mencionados, conclamando aos nobres pares que encampem a iniciativa, aprovando a presente propositura para que, seja a mesma encaminhada à Coordenadoria de Esportes do Estado de São Paulo, na pessoa do Professor Antonio Carlos Pereira, solicitando daquele emérito mostre os esforços necessários, no sentido de Pirassununga ser agraciada com os "Cursos de Recreação Comunitária", "Cursos de Árbitros de Futebol", pedindo vênica para sugerir também curso de árbitros de Futebol de Salão e outros que porventura estiverem sendo praticados em outras comarcas.

Por H.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

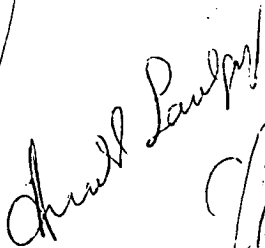
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

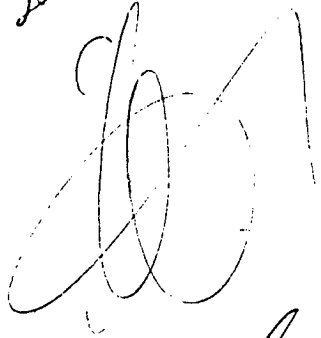
Requeiro ainda, seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, cópia do presente requerimento, para que, querendo, encabe o presente pedido.

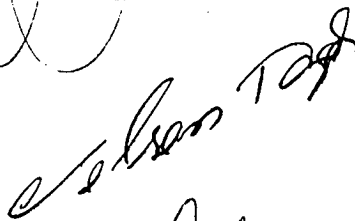
Sala das Sessões, 11 de Maio de 1999.

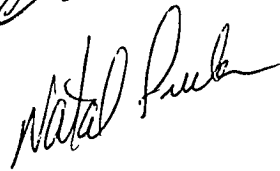

Roberto Bruno
Vereador



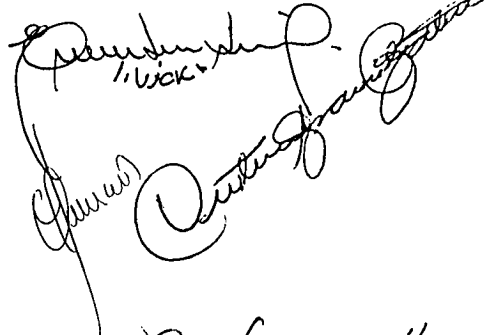


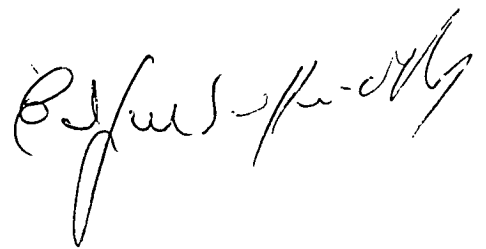












Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Pirassununga, 25 de Maio de 1998.

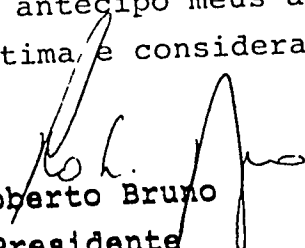
3/98

Ilustríssimo Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para, solicitar a Vossa Senhoria a possibilidade de interceder junto ao Secretário de Esportes do Estado de São Paulo no sentido de trazer para Pirassununga o Curso de "Recreação Comunitária", no qual atenderá os dirigentes das Associações de Bairros, Professores Estaduais e Municipais, entre outros.

Na oportunidade de ser atendido o referido pleito, solicito ainda nos informar, as necessidades que deveremos providenciar para realização do mencionado Curso.

No ensejo, antecipo meus agradecimentos renovando-lhe os protestos de estima e consideração.


Roberto Bruno
Presidente

Ilustríssimo Senhor
PROFº JOSÉ CLEOFANO DE LIMA MASSEI
DD. Diretor da Divisão de Recreação
Secretaria de Esportes de S. Paulo
SÃO PAULO - CAPITAL



SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E TURISMO
COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
DIVISÃO DERECREAÇÃO

São Paulo, 27 de julho de 1999

OF. G.DR.Nº 66/99
Senhor Presidente

*A disposição do autor
& deonís edis.
P.: 02.08.99*

Pelo presente, estamos confirmando a Vossa Excelência a realização do “Curso de Recreação Comunitária” nessa cidade, no período de 10 a 12 de setembro próximo, conforme solicitação do Vereador Roberto Bruno em requerimento aprovado por essa edilidade em 11 de maio de 1999.

Em anexo, enviamos orientação para o evento, bem como o rol de providências a serem adotadas para a realização. Sem mais, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

JOSÉ CLEÓFANO DE LIMA MAFFEI
DIRETOR DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO

Exmo. Sr. EDSON SIDNEY VICK
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Pirassununga



SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E TURISMO
COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
DIVISÃO DE RECREAÇÃO

CURSO DE RECREAÇÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÕES GERAIS

CLIENTELA

- 1- RESPONSÁVEIS PELO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NO MUNICÍPIO;
- 2- REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, CLUBES RECREATIVOS E OUTRAS ENTIDADES COMO CRECHES,ASILOS, ETC..E INTERESSADOS EM ATIVIDADES RECREATIVAS;
- 3- PROFESSORES E ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO FÍSICA;
- 4- PROFESSORES EM GERAL;
- 5- ESTUDANTES DE MAGISTÉRIO.

DURAÇÃO

TRÊS DIAS, PERFAZENDO 15 HORAS DE CURSO.

Sexta-feira - das 19:30 às 22:30 horas

Sábado - das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Domingo - das 08:00 às 12:00 horas

NÚMERO DE VAGAS

QUARENTA NO MÍNIMO E CINQUENTA NO MÁXIMO.

CERTIFICADOS

SERÃO EXPEDIDOS CERTIFICADOS AOS PARTICIPANTES QUE FREQUENTAREM 100% DAS AULAS DO CURSO.



SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E TURISMO
COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
DIVISÃO DE RECREAÇÃO

CURSO DE RECREAÇÃO COMUNITÁRIA

CABERÁ À ENTIDADE PROMOTORA DO CURSO

- 1- Designar um elemento que seja elo de ligação entre o Município e a Divisão de Recreação;
- 2- Efetuar as inscrições dos participantes;
- 3- Controlar a frequência dos participantes;
- 4- Providenciar:
 - local para realização do Curso- área coberta para aula teórica e aula prática;
 - material didático de fácil aquisição, cuja especificação segue anexo;
 - hotel para a professora (com ótimas acomodações e banheiro privativo);
 - alimentação ; na sexta, sábado e domingo
 - condução, quando necessário;
 - identificação dos participantes através de crachás.
- 5- DIVULGAÇÃO PRÉVIA DO EVENTO**DOMINGO FELIZ**